



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

91
M. D. L. S.

Lei nº 071, de 22 de outubro de 1.990

Autoriza a criação e instalação de Escola Municipal de 1º Grau.


A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar e instalar a partir de 1º de fevereiro de 1.991, a Escola Municipal " MARIANA GUARACIABA COIMBRA E SILVA ", de 1º Grau - 1ª a 4ª série, na Fazenda da Vargem, localizada no Distrito de Três Ilhas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua afiação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 22 de outubro de 1.990


Paulo Fernando de Barros Pinto
PREFEITO MUNICIPAL